



142
TJR

PARECER N° 001/2021

Excelentíssimo Senhor Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à inexigibilidade n° 027/2021, conforme Inciso II, art. 31, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma Parceria entre o Município e a Entidade Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha, através da transferência de recursos, para a realização do projeto “11ª Feira Municipal do Livro de Santo Antônio da Patrulha e dos Festejos de Comemoração ao Aniversário do Município” a fim de fomentar a literatura, cultura, arte, direitos sociais e comércio local de livros, bem como festejarmos o aniversário do município.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da Entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;

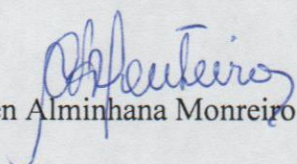
[Handwritten signature]



- e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 2464, de 08 de julho de 2021;
- g) Verificamos a aprovação do poder Legislativo, conforme Lei nº 8831, de 06 de julho de 2021, o qual autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o desenvolvimento do projeto “11ª Feira Municipal do Livro de Santo Antônio da Patrulha e dos Festejos de Comemoração ao Aniversário do Município” a Organização da Sociedade Civil;
- h) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 639/2018, 2007/2020, 649/2021, 1912/2021 e 655/2021.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2021.


Carmen Alminhana Monreiro